

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 165/2021, dispensa de licitação nº 46/2021, que tem por objeto Aquisição de bonecos de plásticos para enfeites natalinos, no valor de R\$ 1.135,00 (hum mil cento e trinta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-623, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado SÓLOJAS INSTALAÇÕES COMERCIAIS, CNPJ 25.019.454/0001-35, sediada na Rua Guaporé nº 855, no município de Londrina-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 29 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:050261BD

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos de uso medico e equipamentos de deslocamento para a Secretaria de Saúde

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 207.529,33** (duzentos e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00.
Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:EDD2BFC9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 048-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 758/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de gêneros alimentícios em atendimento ao Paço Municipal, Departamentos Municipais de Administração, Fomento

Agropecuário, Rodoviário, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes, Recreação e Turismo, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2021:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0001-50 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R\$9.939,51 (nove mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Item deserto: 1

Porto Amazonas, 29 de novembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1AB54270

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 104/2021 - DECLARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL - MEZZADRI

DECRETO N.º 104 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 225, da Constituição Federal; inciso XI do artigo 64 e artigo 163, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente;

Considerando que as intervenções urbanas a serem instaladas contemplam uma série de medidas especialmente voltadas para preservação da beleza cênica do local, cuja utilização será concomitantemente voltada para realização de eventos e serviços turísticos, além da implantação de um mirante, somada à construção de moradias, conforme planejamento especificamente idealizado para o local;

Considerando que em razão dessa situação, torna-se como consequência lógica a necessidade de criação de instrumentos urbanísticos voltados para a implementação de sistema viário, estruturação de logradouros, implantação de equipamentos comunitários, além da prestação de públicos e serviços públicos de iluminação e saneamento básico;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus municípios, especialmente em torno da qualidade de vida dos seus municípios, nos termos de sua Política Municipal de Habitacional, contida na Lei Municipal n.º 885, de 15 de julho de 2010, a qual se ampara no Art. 6º, Art. 23, inciso IX e Art. 182, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;